

24 Jul 2017



**Câmara de
Veredores**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI

000419


JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

Nosso propósito com a presente emenda é a criação do fundo, que possibilitará a absorção de recursos e acrescentar a possibilidade do fomento, além de viabilizar o incremento de atividades artísticas e culturais no Município. Fomento à Efetivação, Implementação e Estruturação do Fundo Municipal de Cultura, como órgão que ira captar os recursos e possibilitar, a partir de uma visão estratégica, o acolhimento e a perspectiva de projetos culturais em nossa cidade.

Sala de Sessões Presidente Vargas, 24 de junho de 2017.

Atenciosamente,


Veredor Tiago Souza - PCdoB



**Câmara de
Veredores**

PLA. CIPRO DE SÃO CARLOS - 03

EMENDA MODIFICATIVA Nº 07/2017.


“Dá nova redação a Ação 0054.6 - Órgão 06 - Secretaria de Educação e Cultura do Projeto de Lei do Executivo 055/2017 - PPA”

Art. 1º - A Ação do Programa 0054.6, referente ao Órgão 06, do Projeto de Lei 055/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

| PROGRAMA | AÇÃO | LOCAL | VALOR/CUSTO | ANO/EXECUÇÃO | RECURSO |
|---|---|-------|----------------|--------------|-----------|
| 0054.6 – Manutenção do Fundo Especial Promoção de Atividades Culturais. | Vabilizar o incremento de atividades artísticas e culturais no Município. Fomento à Efetivação, Implementação e Estruturação do Fundo Municipal de Cultura. Despesas correntes, contribuições, material de consumo, outras despesas correntes, equipamento e material permanente. | | R\$ 300.000,00 | 2018 | Livre – 1 |
| | | | R\$ 320.000,00 | 2019 | |
| | | | R\$ 340.000,00 | 2020 | |
| Órgão Unidade: 0608 | | | R\$ 360.000,00 | 2021 | |

Art. 2º – Esta Emenda Modificativa passará a fazer parte do Projeto de Lei 055/2017, no ato de sua aprovação.

Sala das Sessões Presidente Vargas, 24 de Julho de 2017.


Vereador Tiago Souza - PCdoB